

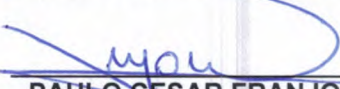


CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 013/2022

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, **RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.
2. **CONVOCAR** candidato listado no ANEXO ÚNICO do presente edital 08:00 **horas da manhã do dia 07 de Outubro de 2022**, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorã.
3. A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.
4. O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital n.º 01/2019.

Japorã/MS, 04 de Outubro de 2022.


PAULO CÉSAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
112913	KEILA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	22/02/1990	10º

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

Foz de Marãul

EDIÇÃO:

Nº 3191 19-138

EDITADO EM:

05 / 10 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1.640, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que especifica, e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, *considerando* o feriado estadual de 11 de outubro (Divisão do Estado), e o feriado nacional de 12 de outubro (Padroeira do Brasil), bem como, a necessidade de redução de despesas operacionais da máquina administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal de Japorã no dia 10 de outubro de 2022, ressalvados os serviços públicos de caráter essencial, conforme escala preestabelecida pelas respectivas Secretarias Municipais .

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**edital 013/2022**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, **RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.
2. **CONVOCAR** candidato listado no ANEXO ÚNICO do presente edital 08:00 horas da manhã do dia 07 de Outubro de 2022 , nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorã.
3. A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.
4. O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 04 de Outubro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã-MS

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
112913	KEILA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	22/02/1990	10º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Licitacao**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

DISPENSA Nº 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de sistema de monitoramento do informatiza APS e-SUS em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 08.897.111/0001-54.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.